



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000

- ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTRARIA Nº18/97 de 24.01.97

"Designa servidor responsável pelas compras".

A Exma. Sr^a. Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim-MG, no uso de suas atribuições legais, especificamente do disposto no art.14 das Disposições Gerais do Regimento Interno, etc, baixa a seguinte PORTARIA:

ART. 1º. Fica designado, à título precário, como responsável pelas compras da Câmara Municipal de Manhumirim - MG a servidora **Cláudia Cesar de Paula**, lotada na Divisão de Secretaria Geral;

ART. 2º. O servidor exercerá as funções de responsável pelas compras no ano de 1997, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I- centralizar a aquisição de material, receber, armazenar e proceder ao abastecimento das divisões da estrutura administrativa da Câmara, mantendo controle de estoque;

II- controlar o consumo de material obedecendo os princípios de economicidade;

III- assinar as requisições de material, equipamentos permanentes e contratação de serviços e submetê-las à autorização prévia do ordenador de despesas e à parecer da Comissão de Licitação Permanente;

IV- manter atualizado o registro de fornecedores e de preços correntes na praça;

V- fiscalizar a entrega de destinação do material;

VI- receber as faturas e notas de entrega dos fornecimentos, conferí-los e encaminhá-las à Divisão de Contabilidade, Finanças e Tesouraria, acompanhadas dos comprovantes de recebimento e aceitação do material;

VII- preparar extratos do movimento diário de entrada e saída de material;

VIII- dar publicidade, mensalmente, em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela Câmara Municipal de Manhumirim, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o total da operação, podendo ser aglutinadas por ítems a compras feitas com dispensa e inexigibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



de licitação;

IX- Elaborar trimestralmente, calendário de compras de material, equipamentos e contratação de prestação de outros serviços submetendo-a aprovação do ordenador de despesas;

PARÁGRAFO ÚNICO: Outras atribuições poderão ser dadas ao responsável pelas compras por Ato do Sr. Presidente.

Câmara Municipal, em 24 de Janeiro de 1997.

Sandra maria Ferreira Marques Gouveia
Sandra M^a. Fer Marques Gouveia

Presidente

AUTUE-SE
EM 24 / 01 / 97
Sandra maria Ferreira Marques Gouveia
PRESIDENTE

PROCESSO N.^o 1033/97
DE 04 / 02 / 97

(Assinatura)
Funcionário Responsável

REGISTRE-SE
Em 24 / 01 / 97
Sandra maria Ferreira Marques Gouveia
PRESIDENTE

LIDO EM PLENÁRIO
EM 04 / 02 / 97
(Assinatura)
Secretaria

PUBLIQUE-SE
Em 24 / 01 / 97
Sandra maria Ferreira Marques Gouveia
PRESIDENTE

C E R T I D A O

Certificamos que o presente documento foi
publicado de 04 / 02 / 97 a 24 / 02 / 97 e/ou
no _____
pág. _____, edição de / / .

(Assinatura)
Sandra Regina Fraga!
Sandra Regina Fraga!
Servidor Responsável